



EDITAL SOCIAL – SICOOB NOSSOCRÉDITO

Seleção de projetos que contribuam para o desenvolvimento das comunidades na área de atuação do Sicoob Nossocrédito por meio da educação, cultura, esporte, saúde, cooperativismo e meio ambiente, entre outras estratégias para a inclusão social alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

1. Apresentação

Ao longo de sua trajetória, o Sicoob Nossocrédito fundamentou seu crescimento nos princípios do cooperativismo, transcendendo a mera promoção do desenvolvimento financeiro. Sua atuação tem se distinguido pelo investimento contínuo na prosperidade social e no desenvolvimento sustentável da região em que está inserido.

Este compromisso se materializa através de iniciativas que visam o bem-estar coletivo, a inclusão social e o fortalecimento das comunidades. O retorno social da cooperativa é evidenciado por:

Apoio a Projetos Locais: Incentivo e financiamento a projetos nas áreas de educação, cultura, esporte, saúde, cooperativismo, meio ambiente, entre outras que geram impacto positivo direto na vida dos cidadãos.

Geração de Emprego e Renda: A própria existência da cooperativa e suas agências, bem como o fomento a empreendimentos locais, contribuem significativamente para a economia e a criação de oportunidades de trabalho.

Educação Financeira e Cooperativista: Programas que capacitam associados e a comunidade em geral, promovendo uma gestão financeira mais consciente e disseminando os valores e benefícios do cooperativismo.

Participação Ativa na Comunidade: Engajamento em eventos e causas locais, estabelecendo uma relação de proximidade e solidariedade, e respondendo às necessidades emergentes da região.

Dessa forma, o Sicoob Nossocrédito reafirma seu papel não apenas como instituição financeira, mas como um agente transformador e propulsor do desenvolvimento humano e socioeconômico sustentável, garantindo que o sucesso da cooperativa se reflita diretamente na qualidade de vida de seus cooperados e de toda a comunidade.



Presente em 8 municípios do Sudoeste Mineiro e 1 do Nordeste Paulista, conta com 12 pontos de atendimento físicos e 1 digital, impulsionando resultados significativos graças aos seus mais de 29 mil cooperados.

Em conformidade com seu propósito, visão, missão e valores, este Edital Social foi elaborado para fortalecer o vínculo do Sicoob Nossocrédito com as comunidades.

Acreditamos na promoção do bem-estar, na valorização das pessoas e na preservação do meio ambiente, reafirmando que somos mais que uma instituição financeira.

PROPÓSITO

Conectar pessoas para promover justiça financeira e prosperidade

VISÃO

Promover a melhor experiência financeira aos nossos cooperados.

MISSÃO

Promover soluções e experiências inovadoras e sustentáveis por meio de cooperação.

VALORES

- Respeito e valorização das pessoas
- Cooperativismo e sustentabilidade
- Ética e integridade
- Excelência e eficiência
- Liderança Inspiradora
- Inovação e simplicidade

Com base em seu viés social, o Sicoob Nossocrédito convida as organizações interessadas e que se enquadram nos critérios definidos neste documento a participarem do Edital Social, que selecionará e apoiará com recursos próprios, projetos que contribuam para o desenvolvimento das comunidades dentro da sua área de atuação por meio da educação, cultura, esporte, saúde, cooperativismo, meio ambiente, entre outras estratégias para inclusão.

2. Objetivo

Beneficiar projetos encaminhados por instituições que contribuam para a promoção do desenvolvimento social na área de atuação da cooperativa, abrangendo os municípios de São Sebastião do Paraíso, São Tomás de Aquino, Pratápolis, Itamogi, Jacuí, Passos, Itaú de Minas e Ribeirão Preto, priorizando iniciativas que trabalhem de modo transversal com a promoção do cooperativismo e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

 **OBJETIVOS** **DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

3. Público-alvo

Requisitos para participar deste Edital:

- I. Ser pessoa jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos (instituições filantrópicas, ONGs, Organizações da Sociedade Civil – OSCs).
- II. Ser cooperado ativo da COOPERATIVA DE CRÉDITO NOSSOCREDITO LTDA. – SICOOB NOSSOCREDITO. Serão aceitas as contas correntes abertas até **30/09/2026**.
- III. Estar em dia com suas obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, sem restritivos financeiros.
- IV. Estar adimplente com a Cooperativa e com o cadastro de conta atualizado.
- V. Ter finalidade compatível com o projeto inscrito, expresso no estatuto social.
- VI. Ter idoneidade, lisura e reconhecimento comunitário da entidade e seus dirigentes.
- VII. Não possuir vínculo político partidário e seus dirigentes não podem ser pessoas politicamente expostas.



4. Dos Recursos Financeiros

A cooperativa contemplará, de acordo com diretrizes internas, o máximo de organizações pleiteantes de apoio financeiro, otimizando a distribuição dos recursos financeiros disponíveis.

O aporte financeiro destinado aos projetos é de **R\$ 300.000,00**, (trezentos mil reais) para o ano de 2027. O valor será proveniente do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES).

Com o objetivo de ampliar o número de instituições beneficiadas e promover uma distribuição mais equilibrada dos recursos, o **valor máximo** que poderá ser solicitado por proposta é de até **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Os recursos financeiros serão distribuídos observando-se a ordem decrescente de classificação das propostas no ranking final de avaliação, até o esgotamento do montante inicial disponibilizado por este Edital, correspondente a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ressalvadas as hipóteses de utilização do Fundo Financeiro Complementar previstas neste edital.

4.1 Recurso Financeiro Complementar

Fica instituído o Recurso Financeiro Complementar, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao aporte adicional de recursos em projetos participantes do Edital Social. A decisão quanto à utilização ou não do fundo, de forma integral ou parcialmente, é de competência exclusiva do Conselho Social.

A utilização dos recursos deste fundo não altera os critérios de avaliação e classificação estabelecidos neste Edital.

Na hipótese de utilização total do Fundo Financeiro Complementar, o valor global disponibilizado por este Edital poderá alcançar até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Os recursos do Fundo Financeiro Complementar poderão ser utilizados única e exclusivamente nas seguintes situações:

- I. Em casos em que a última proposta classificada dentro da linha de corte implique a superação do montante inicial disponível, em razão do valor solicitado ser superior ao saldo remanescente, caberá ao Conselho Social, decidir pela sua aprovação, ou optar por outras propostas de menor valor ou mesmo não aprovar nenhuma proposta para que o montante inicial seja extrapolado.



- II. Em caso de empate entre as propostas classificadas na linha de corte e sua eventual aprovação resultar na superação do montante inicialmente disponibilizado pelo Edital, caberá ao Conselho Social deliberar, pela aprovação ou pela não aprovação de uma ou mais propostas enquadradas nessa situação, observada a disponibilidade de recursos financeiros e as disposições do Recurso Financeiro Complementar.
- III. Em situações de relevante interesse social, elevado impacto comunitário, promoção da representatividade territorial ou diante de casos excepcionais, omissos ou não previstos expressamente neste Edital, o Conselho Social poderá, de forma excepcional deliberar pela utilização do Recurso Financeiro Complementar para a aprovação de projetos não contemplados pela classificação.

5. Inscrições

As inscrições de projetos terão início em **06/07/2026** e encerramento em **30/09/2026**, conforme condições previstas no presente edital. O prazo de inscrição encerra-se, impreterivelmente, às **17h00min (horário de Brasília) do dia 30/09/2026**. Não serão aceitos projetos enviados após o encerramento do período de inscrições.

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do preenchimento do formulário eletrônico e upload da documentação necessária no site do Sicoob Nossocrédito, disponível no link:

LINK DE INSCRIÇÃO:

<https://www.sicoob.com.br/web/sicoobnossocredito/relacionamento-comunidade>

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- **CARTÃO CNPJ:** em nome da instituição, em situação ativa, emitido há, no máximo, 3 meses.
- **DOCUMENTO CONSTITUTIVO:** Estatuto Social e Ata de Eleição/nomeação da diretoria em exercício registrados em cartório, no caso de organizações sem fins lucrativos ou documentos equivalentes, a depender da natureza jurídica da instituição.
- **DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL:** documento de identificação civil com foto e CPF do representante legal da organização (Verificar se é apenas o presidente ou se também é necessário enviar do vice-presidente, secretário ou tesoureiro, conforme previsto no Estatuto Social e na Ata de Eleição), ou quaisquer outros documentos comprobatórios de regularidade e representação da pessoa jurídica.



• **CERTIDÕES:** certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União ou de certidão positiva de débitos com efeitos de negativa vigente.

• **TERMO DE CONSENTIMENTO DE COLETA E USO DE DADOS PESSOAIS:** termo assinado disponível no ANEXO I.

• **DECLARAÇÃO:** declaração assinada afirmando que o projeto, pessoa ou organização, está de acordo com o item 6 do Edital Social do Sicoob Nossocrédito, disponível no ANEXO II.

• **DESCRIÇÃO DO PROJETO:** preencher completamente o formulário, disponível no ANEXO III, que inclui:

- ❖ Descrição de todo o projeto com nome do projeto, valor solicitado, cidade contemplada, resumo do projeto, público-alvo, quantidade de beneficiados, período de execução, justificativa, objetivo, ODSs, metodologia/cronograma, inclusão social e impacto comunitário;
- ❖ Planilha Orçamentária com a relação dos gastos previstos para a realização do projeto, necessário apresentar dois orçamentos;
- ❖ Plano de divulgação com os canais e materiais que serão produzidos com a aplicação da marca Sicoob Nossocrédito;
- ❖ Comprovação com fotos, link para vídeos etc. caso o projeto não esteja em sua primeira edição.

 **ATENÇÃO:** O formulário (ANEXO III) não deve conter qualquer informação que permita identificar o proponente, a fim de garantir a imparcialidade no processo de avaliação e seleção dos projetos. O descumprimento dessa exigência poderá resultar na desclassificação da proposta.

LINK DE ACESSO AOS FORMULÁRIOS:

<https://www.sicoob.com.br/web/sicoobnossocredito/relacionamento-comunidade>

É importante atentar-se ao correto preenchimento de todos os dados antes do envio. Será analisado apenas um formulário por projeto, não sendo permitidos ajustes de dados após o envio.

Visando apoiar o maior número de entidades possível, cada instituição poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta, observando os critérios e requisitos estabelecidos no presente Edital. A aprovação e a concessão de recursos estarão condicionadas ao processo de avaliação e classificação das propostas, nos termos previstos neste regulamento.



Serão aceitas somente inscrições de projetos que possam ser executados no ano de 2027. A prestação de contas deverá seguir o cronograma enviado pela instituição na inscrição ou conforme determinação da Comissão Social a qualquer tempo.

Projetos aprovados em edições anteriores podem ser submetidos novamente a este Edital, desde que não tenham descumprido nenhuma regra em sua execução nas edições anteriores, e que atualizem a proposta original.

O Sicoob Nossocrédito não se responsabiliza pelo não recebimento das propostas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e quaisquer outros fatores de natureza técnica que impossibilitem a transferência eletrônica de dados no prazo de submissão das propostas. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias e horas do prazo de inscrições.

Eventuais dúvidas ou dificuldades poderão ser sanadas com o Sicoob Nossocrédito nos contatos disponíveis neste Regulamento.

Os endereços de e-mail e números de telefone fornecidos durante a inscrição da proposta servirão como canais de comunicação entre o Sicoob Nossocrédito e as entidades. Cabe à entidade garantir que o e-mail e os telefones informados permaneçam ativos.

6. Desclassificação

As propostas que apresentarem os critérios abaixo serão automaticamente desclassificadas:

- que promova qualquer tipo de ações discriminatórias de gênero, raça, crença religiosa ou orientação sexual;
- que possua quaisquer tipos de práticas que cause danos ao meio ambiente;
- de cunho exclusivamente político-partidário;
- que usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- com público-alvo fora da área de atuação do Sicoob Nossocrédito;
- com objetivos contrários ao Estatuto Social do Sicoob Nossocrédito;
- que atentem contra a ordem pública, a boa imagem do cooperativismo e do Sistema Sicoob;
- serão automaticamente desclassificadas e excluídas as entidades que praticarem qualquer



ato contrário à legislação vigente e a este Edital. As entidades poderão ser responsabilizadas civil ou criminalmente por atos irregulares que praticarem na execução do projeto apoiado;

- ficam ainda, as Entidades selecionadas, cientes de que a aplicação indevida do apoio financeiro poderá acarretar a devolução do respectivo valor.

7. Habilitação e Aprovação das Propostas

Etapa I – Habilitação:

Essa etapa é de responsabilidade da **Comissão Social**, formada por 02 colaboradores da área de Cidadania e Sustentabilidade e pela Gerência Administrativa do Sicoob Nossocrédito.

A habilitação das propostas consistirá na análise preliminar das inscrições. As propostas que não atenderem as exigências e condições estabelecidas neste Edital, principalmente em relação ao envio das documentações solicitadas no item 5, serão desclassificadas e não serão avaliadas pelo Conselho Social.

Após habilitação, a Comissão Social deve separar a documentação em 02 pastas:

Pasta 01: O formulário Descrição do Projeto (ANEXO III), sem nenhuma identificação do proponente. O link dessa pasta será enviado ao Conselho Social para a apreciação das propostas, na data informada para a avaliação.

O processo de não identificação se faz necessário para que o Conselho Social considere apenas a proposta. Garantindo transparência, integridade e compromisso igualitário a todos os proponentes.

Pasta 02: Demais documentos enviados, que após a Habilitação permanecerão arquivados pelo período de no mínimo 5 anos.

A Comissão Social é responsável ainda pelo auxílio ao Conselho Social na etapa de Avaliação, por todo procedimento após a aprovação das propostas e pelo acompanhamento da execução dos projetos.

Etapa II – Aprovação:

A responsabilidade por esta etapa recai sobre o Conselho Social, cuja composição abrange conselheiros, diretores, colaboradores e associados do Sicoob Nossocrédito.



A composição do Conselho Social observará a seguinte estrutura:

- Membros permanentes:
 - ❖ Presidente do Conselho de Administração;
 - ❖ Todos os integrantes da Diretoria Executiva.
- Membros definidos pelo conselho de Administração, com mandato de 01 ano:
 - ❖ 02 integrantes do Conselho de Administração;
 - ❖ 02 associados.
- Membros indicados pela Comissão Social e aprovados pela Diretoria Executiva, com mandato de 01 ano:
 - ❖ 01 colaborador de cada Ponto de Atendimento;
 - ❖ 01 colaborador da Unidade Administrativa (UAD).

A função de conselheiro social, possui caráter voluntário, sem vínculo empregatício ou remuneração.

Os avaliadores, com exceção do Presidente do Conselho de Administração e dos integrantes da Diretoria Executiva, terão mandato de 01 (um) ano, sendo vedada a recondução imediata, mediante cumprimento de período mínimo de 01 (um) ano de quarentena, com o intuito de garantir a rotatividade, a representatividade de diferentes comunidades e a inclusão de diversas perspectivas.

Adicionalmente, é vedada a participação, direta ou indireta, de membros do Conselho Social na gestão, governança ou administração da instituição proponente, bem como a manutenção de vínculo institucional, profissional ou pessoal que possa comprometer a imparcialidade do processo de seleção, caracterizando potencial conflito de interesses.

A avaliação das propostas habilitadas será realizada com base em critérios objetivos, estruturados a partir das informações apresentadas no formulário de inscrição, conforme descrito a seguir:

I. **Relevância do problema ou oportunidade e justificativa:** Avalia a clareza, consistência e fundamentação do problema ou oportunidade que motivou o projeto, bem como sua conexão com a realidade local.

Serão considerados:

- a identificação clara da demanda social;
- a coerência entre a justificativa e o contexto apresentado;
- a relevância do problema para a comunidade atendida.



Parâmetros de avaliação:

- 0 a 3: justificativa genérica, pouco clara ou desconectada do contexto
- 4 a 7: justificativa adequada, porém com baixo aprofundamento
- 8 a 10: justificativa clara, consistente e bem contextualizada

II. **Impacto social e público beneficiado:** Avalia o potencial de transformação social do projeto, considerando o público-alvo e o alcance das ações propostas.

Serão considerados:

- a definição e caracterização do público beneficiado;
- o número de beneficiários diretos;
- a contribuição para inclusão social, especialmente de públicos em situação de vulnerabilidade;
- a relevância do impacto para a comunidade.

Parâmetros de avaliação:

- 0 a 3: impacto limitado ou pouco definido
- 4 a 7: impacto moderado ou com descrição genérica
- 8 a 10: impacto relevante, bem definido e direcionado a públicos prioritários

III. **Coerência técnica do projeto:** Avalia a consistência entre objetivo, metodologia, etapas e cronograma de execução.

Serão considerados:

- a clareza do objetivo;
- a lógica entre as atividades propostas e os resultados esperados;
- a organização e viabilidade do cronograma.

Parâmetros de avaliação:

- 0 a 3: inconsistência ou ausência de lógica entre as etapas
- 4 a 7: coerência parcial, com lacunas ou fragilidades
- 8 a 10: estrutura clara, lógica e bem organizada

IV. **Viabilidade Operacional e Financeira:** Avalia a exequibilidade do projeto, considerando recursos, orçamento e capacidade de execução.

Serão considerados:

- a compatibilidade entre orçamento e atividades propostas;
- o detalhamento dos custos;
- a adequação dos recursos previstos.



Parâmetros de avaliação:

- 0 a 3: orçamento inconsistente ou insuficiente
- 4 a 7: viabilidade parcial, com pontos de atenção
- 8 a 10: projeto financeiramente e operacionalmente viável

V. **Alinhamento institucional:** Avalia a aderência do projeto aos princípios cooperativistas e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Serão considerados:

- a conexão entre o projeto e os ODS selecionados;
- a incorporação de valores cooperativistas na proposta;
- a coerência entre discurso e prática.

Parâmetros de avaliação:

- 0 a 3: ausência de alinhamento claro
- 4 a 7: alinhamento parcial ou superficial
- 8 a 10: alinhamento consistente e integrado ao projeto

Cada Conselheiro Social terá acesso apenas às propostas habilitadas, sem a identificação da instituição. Eles serão responsáveis por atribuir notas de 0 a 10 para cada um dos cinco critérios mencionados acima. A nota final atribuída por cada avaliador será calculada por meio da média aritmética simples das notas atribuídas aos critérios. A nota final do projeto corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas por todos os avaliadores, resultando em uma tabela consolidada de classificação.

Poderá ser aplicada pontuação adicional à nota final dos projetos como forma de incentivo à rotatividade de instituições, considerando o histórico de contemplação em edições anteriores do edital. Será acrescido 0,5 ponto à nota final dos projetos propostos por instituições que não tenham sido contempladas nos últimos 2 (dois) anos, limitado a um único acréscimo por proposta. Essa pontuação complementar será incorporada previamente à consolidação do ranking final, influenciando a posição das propostas classificadas.

A tabela consolidada com as notas finais será apresentada ao Conselho Social, ocasião em que será revelada a identificação das instituições proponentes, dando início à etapa deliberativa.

Neste momento, serão considerados elegíveis à deliberação apenas os projetos que alcançarem nota igual ou superior a 6,0 (nota de corte). As propostas que não atingirem esse patamar não integrarão o ranking de avaliação, ressalvadas as situações excepcionais previstas neste regulamento.



A aprovação dos projetos observará a ordem de classificação no ranking, e será realizada em ordem decrescente, em consonância com a disponibilidade orçamentária do edital, conforme critérios estabelecidos no Capítulo 4 de recursos financeiros, respeitado o limite máximo de R\$ 20.000,00 por projeto.

Cada instituição poderá inscrever apenas um projeto, conforme regras estabelecidas no Capítulo 5 de inscrições.

Será constituído o Recurso Financeiro Complementar no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja utilização será restrita as hipóteses excepcionais, detalhadas no Capítulo 4 de recursos financeiros.

A utilização da Reserva Técnica deverá ocorrer exclusivamente nas hipóteses acima previstas, mediante deliberação do Conselho Social e observados os limites, critérios e condições estabelecidos neste Edital.

8. Procedimentos Após a Aprovação das Propostas

A relação de projetos aprovados será divulgada conforme cronograma, através do site:

<https://www.sicoob.com.br/web/sicoobnossocredito/relacionamento-comunidade>

A Comissão Social entrará em contato com as instituições que tiveram seus projetos aprovados para assinatura do TERMO DE COMPROMISSO E ACOMPANHAMENTO (ANEXO IV).

9. Acompanhamento da Execução das Propostas Selecionadas (Uso da marca e prestação de contas)

Será firmado um Termo de Compromisso e Acompanhamento entre o Sicoob Nossocrédito e as entidades selecionadas (ANEXO IV), pelo qual a cooperativa se compromete a fazer o repasse do recurso aprovado em parcela única até **29 de janeiro de 2027** em conta corrente, do Sicoob Nossocrédito, previamente cadastrada.

O recurso somente será liberado mediante apresentação de recibo de doação no padrão a ser disponibilizado, de acordo com a constituição da personalidade jurídica da organização.

A instituição se compromete a executar o projeto no prazo definido em seu cronograma de trabalho, a emitir relatórios de monitoramento, e realizar a aplicação da marca do Sicoob Nossocrédito na divulgação do projeto. A entidade também deverá se comprometer em



fornecer informações e materiais para a divulgação dos resultados do projeto sempre que solicitado.

9.1 Arte dos materiais de divulgação referentes ao Projeto:

Especificar cada uma das peças que será produzida, a exemplo: banners, filipetas, cartazes, folders e outros, tanto digitais quanto impressas; além da cor do fundo e onde serão aplicadas as marcas. A aplicação e apresentação das marcas nas peças de comunicação deverão ser previamente aprovadas pelo Sicoob Nossocrédito. Assim, a entidade deve providenciar o envio das artes para conferência prévia à impressão do material.

9.2 Relatório de monitoramento:

Os relatórios deverão ser enviados através de formulário online, contendo:

- descrição do projeto executado com as ações previstas na proposta e seus benefícios alcançados;
- comprovações de que o projeto seguiu a planilha orçamentária apresentada (notas fiscais, comprovantes de pagamento, orçamentos etc.);
- material de divulgação evidenciando a aplicação da marca (publicações em redes sociais, vídeos, aproveitamento de cobertura em mídias espontâneas e outros aspectos relevantes);
- número de beneficiados (se possível com documentos comprobatórios como lista de presença, fotos, comprovantes de inscrição ou matrículas);
- fotos do projeto finalizado.

A quantidade de relatórios e a data em que deverão ser entregues pela instituição irá depender das etapas do projeto aprovado. Essa questão deverá ser acordada com a Comissão Social.

Ao final do projeto, a Comissão Social poderá colher depoimentos dos organizadores e dos beneficiados, por isso a necessidade do preenchimento do termo de consentimento de coleta e uso de dados pessoais disponível no ANEXO I.

9.3 Acompanhamento da execução dos projetos:

A Comissão Social poderá realizar visitas esporádicas ao local do projeto, sob prévia notificação à instituição beneficiada, em que será analisado se os recursos estão sendo



devidamente aplicados, se o projeto está no seu regular andamento, se a estrutura do local está em boas condições, se há a correta utilização da marca do Sicoob, dentre outras particularidades que entender necessárias.

Além disso a Comissão Social poderá manter contato com a instituição beneficiada, pelos meios informados no ato da inscrição da proposta, para acompanhar a execução do projeto, podendo exigir informações adicionais ao relatório de monitoramento descrito no item 9.2, se assim julgar pertinente.

Por fim, a Comissão Social deverá emitir relatórios e pareceres destinados ao Conselho de Administração, em caso de verificação da inexecução do projeto ou descumprimento das cláusulas deste Edital ou do Termo de Compromisso firmado.

9.4 Penalidades em caso de descumprimento ou não entrega do projeto:

Se verificado que o Projeto aprovado não está sendo executado no todo ou em parte, de acordo com a proposta selecionada, ou que quaisquer das cláusulas deste Edital, do Termo de Compromisso firmado (ANEXO IV), ou da legislação vigente foram descumpridas, a instituição beneficiada poderá sofrer as sanções a seguir, que serão examinadas e decididas pelo Conselho de Administração, analisando-se os relatórios de monitoramento apresentados pela instituição, em conjunto com as informações prestadas pela Comissão Social.

- **Advertência:** Direcionada à Instituição para que cumpra determinado ato ou regularize a execução do projeto, de acordo com a proposta aprovada e em conformidade com as normas deste Edital e do Termo de Compromisso, nos casos em que há descumprimento parcial das normas firmadas ou de pequeno atraso na execução do projeto;
- **Devolução parcial e proporcional dos recursos financeiros obtidos, acrescido de multa de 10% do valor a ser devolvido:** Em caso de interrupção parcial da execução do projeto aprovado, desde que parte do projeto tenha sido executada, ou em casos de reiteração de práticas em desacordo com as normas firmadas e que tenham sido objeto de advertência;
- **Devolução total dos recursos financeiros obtidos, acrescido de multa de 10% do valor total do recurso financeiro:** Em casos de não execução do projeto aprovado, ou, se comprovada a exploração de mão de obra em condições análogas à de trabalho escravo e/ou trabalho infantil em qualquer nível da cadeia de suprimentos dos projetos aprovados, independente da execução do projeto. Essa penalidade também se enquadra para projetos que, após a sua aprovação, apresentem algum caso citado no item 6 deste Edital.



As instituições que descumprirem o regulamento conforme descrito anteriormente poderão ficar impedidos de participar de quaisquer projetos sociais realizados pelo Sicoob Nossocrédito, pelo período de cinco anos.

Obs.: O rol de atos puníveis acima é meramente exemplificativo e os casos omissos neste Edital e no Termo de Compromisso serão analisados e decididos pelo Conselho de Administração.

10. Cronograma

ETAPA	DATA
Lançamento Edital e disponibilização no Site	06/07/2026
Período de submissão das propostas	06/07/2026 a 30/09/2026
Validação e avaliação das propostas	06/07/2026 a 30/09/2026
Reuniões e avaliação Conselho Social	01/10/2026 a 29/10/2026
Disponibilização dos resultados e contato com selecionados.	30/10/2026
Assinatura do Termo de Compromisso e Acompanhamento	30/10/2026 a 11/12/2026
Data limite disponibilização financeira	29/01/2027
Data Limite para execução do projeto	31/12/2027
Data limite prestação de contas final*	08/01/2028

*Para projetos encerrados em dezembro de 2027

O Sicoob Nossocrédito reserva a si o direito de alterar o cronograma de acordo com as necessidades do processo de avaliação, conferindo, em qualquer caso, prazo razoável as instituições para o cumprimento dos prazos decorrentes deste Edital.

11. Da Lei Geral de Proteção de Dados

O(a) participante se compromete pela adequação, cumprimento e regularidade integral de todas as exigências previstas pela Lei 13.719/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, no que couber, autorizando que a COOPERATIVA avalie, mesmo que após aprovação do projeto, sua extensão sob a ótica de proteção de dados e direitos de titulares. Fica, previamente estabelecido, que em caso de o projeto aprovado contar com o tratamento, armazenamento e ou transferência de dados pessoais, sensíveis ou não, será formalizado termo de compromisso e responsabilidade específico com a finalidade de resguardar os interesses e responsabilidades das Partes.



12. Disposições Gerais

É de responsabilidade do Conselho de Administração do Sicoob Nossocrédito a aprovação deste documento e do recurso financeiro designado para esse Edital Social. Após aprovação o Conselho de Administração concede autoridade ao Conselho Social na seleção dos projetos que serão beneficiados.

Ao término da execução do Edital Social, a Comissão Social deve apresentar a prestação de contas das Instituições bem como a apresentação de todos os projetos e objetivos alcançados ao Conselho de Administração, até o mês de fevereiro de 2028.

Na hipótese de as exigências e condições estabelecidas neste Edital não serem satisfeitas, as propostas não receberão recursos financeiros. Ainda que satisfeitas as condições do presente Edital, a seleção das iniciativas não gera obrigatoriedade de destinação de recurso a qualquer entidade. A divulgação dos projetos selecionados não tem aptidão para gerar, reconhecer ou assegurar direito ou expectativa de direito em esfera cível, trabalhista, criminal, comercial e/ou qualquer outra em relação ao Sicoob Nossocrédito. O(a) participante é titular dos direitos autorais patrimoniais sobre todos os trabalhos, projetos cadastrados e desenvolvidos, ainda que beneficiados pelo Sicoob Nossocrédito. A utilização de peças publicitárias e a divulgação dos projetos desenvolvidos durante a vigência do presente Edital e/ou de suas renovações, obedecerá às disposições da Lei 4.680/65, bem como do Decreto nº 57.690/66 e da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

Os casos omissos suscitados na aplicação do presente Edital serão dirimidos pelo Conselho de Administração do Sicoob Nossocrédito.

Dúvidas, informações e casos omissos relativos a este Edital deverão ser esclarecidos pela Comissão Social do Sicoob Nossocrédito no número **(35) 3539-6400** ou pelo endereço eletrônico sustentabilidade@sicoobnossocredito.com.br

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fica definido o foro da cidade de São Sebastião do Paraíso (MG), para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.